



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Administração - PROAD**

**Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC**  
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2  
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400  
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82  
Telefones: **(48) 3721-4240**  
E-mail: [dpc.proad@contato.ufsc.br](mailto:dpc.proad@contato.ufsc.br)



**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 207/2019  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA  
ASSCON – PP ASSESSORIA E CONSULTORIA  
PÚBLICA E PRIVADA LTDA. – EPP.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ASSCON – PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.688.208/0001-48, sediada na Rua Dr. Maruri, nº 1204, sala 03, bairro Centro, Concórdia/SC, CEP 89700-168, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Cristiano Trombetta, CPF nº 027.450.299-24, firmam o presente Termo Aditivo, de acordo com o **Processo nº 23080.013717/2019-92** e **Pregão nº 86/2019**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a prorrogação contratual por **12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogado o contrato em referência por 12 (doze) meses, no **período de 05 de novembro de 2021 a 05 de novembro de 2022**, de acordo com o que faculta sua cláusula segunda.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3.1. A **CONTRATANTE** retribuirá à **CONTRATADA** pelos serviços prestados o valor anual estimado de **R\$43.443,68 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, conforme tabela a seguir:

Item	Cód SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total Estimado
1	25631	Serviço: auxiliar de serviços gerais para eventos	hora	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00
2	13757	Serviço: sonorização completa	hora	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
3	13757	Serviço: iluminação completa	hora	20	R\$ 168,52	R\$ 3.370,40
4	24376	Locação: palco	m²	320	R\$ 29,50	R\$ 9.440,00
5	20460	Locação: cadeiras com assento estofado em metal pintado ou acrílico transparente	unidade	1.500	R\$ 7,87	R\$ 11.805,00
6	20460	Locação: mesa diretora	unidade	02	R\$ 203,30	R\$ 406,60
7	20460	Locação: mesa apoio	unidade	04	R\$ 132,33	R\$ 529,32
8	22888	Locação: púlpito	unidade	02	R\$ 131,25	R\$ 262,50
9	22888	Locação: suporte com mastros para bandeiras	unidade	02	R\$ 84,98	R\$ 169,96
10	22888	Locação: tapete (passadeira)	unidade	02	R\$ 202,95	R\$ 405,90
12	13099	Locação: painel de fundo e laterais (ciclorama)	m²	250	R\$ 36,00	R\$ 9.000,00
13	24376	Locação: arquibancada para 85 formandos (tipo praticável)	Módulo	02	R\$ 2.899,00	R\$ 5.798,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 43.443,68</b>

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho 12.364.5013.20RK.0042; PTRES 169856; Fonte 8100000000; Natureza 339039.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 04 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Jair Napoleão Filho**  
 CPF nº 342.374.379-49  
 (Pró-Reitor de Administração)

Assinado digitalmente por ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIV:17688208000148  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Rato Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=07373055000196, OU=Certificado PJ AS, CN=ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIV:17688208000148  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2021.11.05 14:30:24  
 Foxit Reader Versão: 9.7.1

\_\_\_\_\_  
**Cristiano Trombetta**  
 CPF nº 027.450.299-24  
 (Representante legal da CONTRATADA)

Testemunha 1 \_\_\_\_\_  
 Nome \_\_\_\_\_  
 CPF \_\_\_\_\_

Testemunha 2 \_\_\_\_\_  
 Nome \_\_\_\_\_  
 CPF \_\_\_\_\_